

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017032707 - SME**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017032707 - SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SR. RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, e o Sr. **RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO**, inscrito no RG nº 20084157121 e o CPF nº 072.164.273-00, residente e domiciliado na Rua Campos Lajes, Aracatiaçu, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 009/2017 - SME, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de **27/03/2021 a 27/03/2022**, tendo como finalidade a “Locação de Imóvel situado na Vila Sobral, Lajes, Zona Rural, Caracará, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula da Infantil e EJA, no anexo da ESCOLA ODETE BARROSO, Caracará, Sobral – CE unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal da Educação”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS, Coordenadora Administrativa da SME, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 15 de Março de 2021.

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
CONTRATANTE

  
**RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 85404080310

2.   
CPF: 038.860.483-22

